



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

## ATA N.º 104/CNE/XVI

No dia 9 de setembro de 2021 teve lugar a reunião número cento e quatro da Comissão Nacional de Eleições, que decorreu por videoconferência, sob a presidência do Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros e com a participação de Mark Kirkby, Vera Penedo, Carla Luís, João Almeida, João Tiago Machado, Sandra Teixeira do Carmo, Álvaro Saraiva, Marco Fernandes, Carla Freire e Sérgio Gomes da Silva. -----

A reunião teve início às 14 horas e 30 minutos e foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----

**1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

João Almeida deu nota da última sessão de esclarecimento (webinar) dedicada ao tema “Voto Antecipado e dos Eleitores em Confinamento”, realizada ontem, que contou com mais de 100 ligações. -----

A Comissão tomou conhecimento de queixa contra a Coligação “Nova Energia pela Nossa Terra” (PPD/PSD.PPM.CDS-PP) por oferta de bens materiais aos eleitores da freguesia da Ribeirinha (Angra do Heroísmo), e que consta em anexo à presente ata, tendo deliberado, por unanimidade, o seguinte: -----

«A serem verdadeiros, os factos participados são suscetíveis de configurar a prática do ilícito previsto no artigo 57.º da LEOAL, pelo que deve remeter-se a queixa ao Ministério Público.

Remeta-se, ainda, à ECFP, para efeitos do disposto na Lei n.º 19/2003, de 20 de junho.» -----

Álvaro Saraiva, Vera Penedo e João Tiago Machado entraram na reunião após o tema anterior. -----



## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

A Comissão tomou conhecimento da queixa do IL relativa ao Projeto “EU VOTO” desenvolvido pela Associação da Base Ao Topo, que consta em anexo à presente ata, tendo deliberado, por unanimidade, o seguinte: -----

«Tendo sido apresentada uma queixa do Iniciativa Liberal, quanto ao *podcast* no âmbito do projeto “Eu voto”, e tendo em consideração a deliberação de 24 de junho passado, deve a Associação garantir igual tratamento a todas candidaturas que se apresentam à eleição dos órgãos autárquicos no município de Almada, sob pena de ser anulado o patrocínio que foi concedido por esta Comissão.» -----

A Comissão tomou conhecimento do pedido de reunião de um aluno de mestrado do ISCTE, relativo a campanhas digitais, que consta em anexo à presente ata, e deliberou transmitir que neste momento e até ao dia da eleição para os órgãos das autarquias locais não é possível aceder ao solicitado, aguardando-se ulterior contacto. -----

A Comissão tomou conhecimento do pedido da Rádio Hertz relativo a debates, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, transmitir o seguinte: -----

«Durante o período eleitoral e no que diz respeito a debates, entrevistas ou outro figurino que envolva a participação dos candidatos, devem os órgãos de comunicação social ter em conta a representatividade política e social das candidaturas concorrentes (aferida em função da representação obtida nas últimas eleições, relativa ao órgão a que se candidata), sem prejuízo do dever de observância do princípio que salvaguarda a igualdade de tratamento de todas as candidaturas.» -----

Considerando as solicitações dirigidas ao Porta-voz, a Comissão deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte nota de imprensa, a remeter à LUSA: -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

«No dia da eleição, apenas a partir da hora do fecho das urnas na RA dos Açores – 21h00 GMT – podem ser divulgados os resultados do escrutínio provisório, bem como os resultados de sondagens ou inquéritos de opinião ou de projeções. O adiamento da divulgação em uma hora resulta de uma alteração pontual à lei que vigora apenas este ano e que alargou o período de votação até às 20 horas.»

## 2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### AL-2021 – Neutralidade e imparcialidade / Publicidade institucional

#### 2.01 - Processos - CM de Olhão

- AL.P-PP/2021/119 - JF Moncarapacho e Fuseta (Olhão) | CM Olhão | Neutralidade e imparcialidade das entidades públicas (distribuição de comunicado à população)
- AL.P-PP/2021/436 - PPD/PSD | CM Olhão | Publicidade institucional (publicação no Facebook de inquérito)

A Comissão, tendo por base a Informação n.º I-CNE/2021/238, que consta em anexo à presente ata, deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

«1. No âmbito da eleição para os órgãos das autarquias locais, de 26 de setembro de 2021, foram apresentadas duas queixas contra a Câmara Municipal de Olhão, uma sobre distribuição de comunicado à população e, a outra, sobre a publicação na página do Facebook, de inquérito para conhecer as carências habitacionais existentes no concelho. Em anexo às referidas participações constam: o comunicado “Limpeza e espaços verdes em Moncarapacho e Fuzeta Melhor Gestão – mais desenvolvimento!”, e uma publicação na página do facebook relativo ao inquérito sobre carências habitacionais.

2. Notificado o Presidente da Câmara Municipal para se pronunciar, em ambos os casos, é respondido em síntese que o comunicado foi emitido em 11.05.2021, sendo uma data anterior à publicação do Decreto n.º 18-A/2021, de 7 de julho, e a publicação no Facebook apenas pretendia anunciar aos cidadãos Olhanenses